



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2111/2023	02/08/2023	Sai-AP/2023/188	07/09/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 686/XII – “Casas de banho em miradouros da Região”,  
apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do  
CHEGA

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

**1 – Porque motivo não foram construídas instalações sanitárias na Lagoa do Fogo?**

Não existe e nunca existiram instalações sanitárias (IS) neste miradouro, além de que aquele local não dispõe de infraestruturas de água, saneamento e energia necessárias ao seu funcionamento.

Apesar do atrás exposto, informa-se que a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC) possui um projeto de requalificação do miradouro onde prevê a construção de Instalações Sanitárias.

**2 – Está, ou não, a ser equacionada a instalação de casas de banho na Lagoa do Fogo, mesmo que esta medida implique o pagamento da uma taxa de utilização do referido espaço?**

Remete-se para a resposta à questão anterior.

**3 – Para quando se prevê a instalação de casas de banho na Lagoa do Fogo?**

Remete-se para a resposta à questão n.º 1.



**4 – Porque motivo no miradouro das Sete Cidades as instalações sanitárias lá existentes estão encerradas?**

No âmbito da valorização dos produtos turísticos da Região, em especial dos pontos de visitaç o tur stica da ilha de S o Miguel, a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas considerou inadequadas as condi es das instala es sanit rias existentes no miradouro as Sete Cidades, uma vez que n o ofereciam dignidade necess ria a quem visita este ponto de interesse tur stico, designadamente, por n o possuirem  gua canalizada e saneamento. Verificou-se, ainda, a exist ncia de outras instala es sanit rias pr ximas, na freguesia das Sete Cidades, que ofereciam maior dignidade e salubridade a todos os visitantes, raz o pela qual procedeu-se ao encerramento das instala es sanit rias do miradouro das Sete Cidades.

Atualmente, esta Secretaria Regional, atrav s da Dire o Regional do Turismo, encontra-se a providenciar pela instala o de pain is informativos em pontos estrat gicos, na  rea de visita o tur stica das Sete Cidades, nos quais se inclui a informa o sobre as diversas instala es sanit rias p blicas dispon veis nas Sete Cidades, com o intuito de promover a interpreta o, o conhecimento de boas pr ticas na visita o, bem como o conhecimento de outros pontos de visita o tur stica existentes na proximidade, promovendo-se a desloca o de fluxos tur sticos   freguesia das Sete Cidades e fomentando-se a cria o de valor nesta freguesia.

**5 – Trata-se de um encerramento tempor rio ou   definitivo?**

Remete-se para a resposta   quest o anterior.

**6 – Caso seja um encerramento definitivo o que est  na origem desta decis o?**

Remete-se para a resposta   quest o n.  4.

**7 – Est , ou n o, o Governo dos A ores a equacionar remodelar e/ou construir novas instala es sanit rias no miradouro das Sete Cidades?**

Remete-se para a resposta   quest o n.  4.

**8 – Para quando est o previstas instala es sanit rias no miradouro das Sete Cidades?**

Remete-se para a resposta   quest o n.  4.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública